



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO — CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO E A EMPRESA LIDERANÇA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, CNPJ n.º 10.767.239/0004-98, com sede na LOGRADOURO, Propriedade Terra Preta s/n, em Vitória de Santo Antão - PE CEP: 55.602-970, caixa postal 031, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. (a), Mauro de Souza Leão França, brasileiro (a), professor (a), portador (a) do RG nº. 2.833.867 – SDS/PE e do CPF nº. 509.426.384-68 nomeado (a) através do (ato normativo) pela Portaria nº. 507, de 30/04/2020 da Reitora do IFPE, publicada no DOU de 05 de maio de 2020, seção 02, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, a Empresa LIDERANÇA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA., CNPJ nº 10.875.601/0001-00, estabelecida à Rua Clóvis Araújo n 121, Jaguaribe - Escada-PE, CEP 55.500-000, representada pelos Sr. Silas André Cabral Santana da Silva, CNH n 04590327437, expedida pela SSP-PE, CPF nº 077.812.664-12, designado simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo no 2329.023396.2018-16 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a supressão no número de postos do cargo de Operador de Màquinas de Reprografia de 02 (dois) postos para 01 (um) posto, Trabalhador Agropecuário (12 x 36 horas) de 01 (um) para 0 (zero) e do Trabalhador Agropecuário (44 horas) de 14 (quatorze) para 12 (doze), correspondendo a uma redução de 19,05% (dezenove, cinco por cento) do total do contrato. O valor mensal do total dos postos passará de R\$ 51.991,70 (cinquenta e um mil e novecentos e noventa e um reais e setenta centavos) para R\$ 42.758,36 (quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos). O Valor Anual do Contrato nº

07/2019 passara de passará de R\$ 623.900,64 (seiscentos e vinte e três mil e novecentos reass,e sessenta e quatro centavos) para R\$ 513.100,32 (quinhentos e treze mil e cem reais e trinta e dois centavos), com fundamento no art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93, mantida as demais cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A Administração fica obrigada desde já, a proceder a publicação deste instrumento, nos termos do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Pernambuco, Subseção Judiciária de Recife, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória de Santo Antão, 15 de março de 2021.

Mouro de Souza heir trung

Mauro de Souza[']Leão França

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
NOME: Maria de Sontina Silva	NOME: YORLANDUALERIA DA SILVA
CPF: 121.670.984-05	CPF: 06759254 08
CI:	CI: 7549694